



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.210

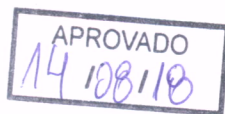
PROJETO DE LEI 12.617, do Vereador FAOUAZ TAHA, que denomina "Rua GUIDO BELLODI" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 1 (Bairro Caxambu).

PARECER

Notória é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente), uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial protocolar recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia do homenageado.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.



Sala das Comissões, 14-08-2018.

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

Edicarlo
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlo Vetor Oeste

Paulo Sergio
PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA